



PROJETO DE LEI Nº 080/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 190.310,00 (cento e noventa mil, trezentos e dez reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	105	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	489	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
	269	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	272	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	14.309,69	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	582	18.541.0016.2581.0000	Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	0,31	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	491	12.361.0002.2553.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Educação Básica	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		





02	08	07	MERENDA ESCOLAR					
171	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar		-120.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
265	27.812.0003.1285.0000		Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		-10.309,69			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
267	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-10.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênio com a FEHIDRO sob nº 121/2019.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 12 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 80/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

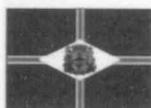
Este projeto de lei tem como objetivo abrir crédito especial suplementar ao Orçamento Vigente do Executivo no valor de R\$ 190.310,00 (cento e noventa mil e trezentos e dez reais), sendo estes valores alocados para o seguinte propósito: (i) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para compra de material de escritório das escolas de educação fundamental do município; (ii) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com o propósito de contratação de serviços para manutenção da frota da secretaria de educação; (iii) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Secretaria de Esporte e Lazer destinados para compra de produtos de gênero alimentício para as crianças e jovens que praticam atividades desportivas em programas desta municipalidade; (iv) R\$14.309,69 (quatorze mil, trezentos e nove e sessenta e nove centavos) para contratação de serviços de transporte para atletas municipais e contratação de arbitragem para o campeonato municipal; (v) R\$0,31 (trinta e um centavos) ajuste de valor de contrato firmado com a FEHIDRO para dar início ao processo licitatório da implantação da Coleta Seletiva no Município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

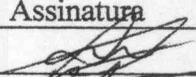
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 12 de junho de 2019

Ao décimo segundo dia de junho de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 77/2019 que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a ETEC de Ibitinga para a contratação de estagiários. Projeto de Lei nº78/2019 que abre crédito especial suplementar ao Orçamento vigente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) destinados a outros serviços de terceiros pessoas jurídicas, mais especificamente o pagamento de energia elétrica. Projeto de Lei Complementar nº012/2019 que altera o quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº1.673 de 01 de fevereiro de 1990; Projeto de Lei nº 80/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$190.310,00 (cento e noventa mil, trezentos e dez reais) para suplementar dotações que se encontram com saldos insuficientes, neste caso os valores serão utilizados para compra de material de escritório das escolas municipais de Ibitinga, manutenção de frota de veículos da secretaria de educação, compra de alimentação para crianças que participam de projetos da Secretaria de Esporte e Lazer, além de outros serviços de terceiros para a manutenção da secretaria mencionada e suplementação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente oriundo de contrato firmado junto a FEHIDRO visando adequação de planilha de execução orçamentária apresentada pelo órgão para Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município; Projeto de Lei nº79/2019 no qual o Poder Executivo autoriza a empresa Supermercado Salinas Ltda a realizar intervenção na Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini para construção de Rotatória. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. O munícipe presente Fernando Racy fez algumas considerações sobre os projetos apresentados, sobre o PL nº77/2019 discorreu acerca de sua experiência na região Norte brasileira e como foi bem orientado por estagiários em pontos turísticos e culturais, destacando que Ibitinga deveria utilizar prática similar, como forma de melhor receber turistas e os próprios munícipes. Em relação ao Projeto de Lei nº78/2019 o munícipe apresentou algumas considerações sobre o funcionamento do SAAE, alegando sobre as perdas de água da rede. O Diretor do SAAE, André Bazoni, destacou que as perdas se concentram majoritariamente nas redes internas das residências de Ibitinga. Quanto ao PL 80/2019 foi indagado o porquê das suplementações, o Diretor Raphael Torrezan explicou o destino de cada uma delas, conforme explicado no início da ata, no entanto o munícipe relatou que o planejamento das peças orçamentárias deveria ser melhorado para evitar esse tipo de suplementação, além de um melhor controle de custos. Por fim, o munícipe se manifestou sobre o PL nº79/2019, em suas palavras manifestou total desaprovação ao projeto, dizendo que o poder público estaria transmitindo áreas públicas de toda a população ibitinguense para o uso do setor privado. Ressaltou que grandes redes de supermercados em outros municípios constroem estacionamentos próprios e não precisam se apropriar de espaços públicos, ademais estes não geram qualquer ganho a comunidade, sendo que o capital privado apropria-se do espaço público não gerando ganho algum ao município. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
André Bazoni	3321990-6	
Raphael Guilherme A. Torrezan	44957452-1	
André Bazoni	47104217-x	
FERNANDO RACY	3.553.776-0	